



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE SETÚBAL

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N.º 29/2013 <sup>(1)</sup>  
EM SUBSTITUIÇÃO DO ALVARÁ Nº 17/2000, DE 20 DE NOVEMBRO**

**REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL**

**1. Identificação do estabelecimento**

Denominação do estabelecimento	Colégio do Parque do Falcão	
Localização do estabelecimento	Av. Júlio Augusto Henriques, nº 7	
Código postal: 2840-212	Localidade: Arrentela	
Distrito: Setúbal	Concelho: Seixal	Freguesia: União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Paio Pires
Telefone: 212 275 035	Fax: 212 275 034	E-mail: <a href="mailto:colégio.falcao@netvisao.pt">colégio.falcao@netvisao.pt</a>

**2. Identificação da entidade gestora**

Nome completo	Colégio do Parque do Falcão, Lda.	
Morada	Av. Júlio Augusto Henriques, nº 7	
Código postal: 2840-212	Localidade: Arrentela	

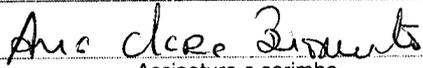
**3. Atividade exercida no estabelecimento**

Creche
--------

**4. Lotação máxima**

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 37 (trinta e sete) crianças, distribuídas da seguinte forma: Berçário – 8 crianças até à aquisição da marcha; 1 Sala de Atividades – 11 crianças entre a aquisição da marcha e os 24 meses; 1 Sala de Atividades – 18 crianças entre os 24 e os 36 meses.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**5. Emissão**

Data: 2013-10-11	 Assinatura e carimbo ANA CLARA BIRRENTO Diretora de Segurança Social ISS, IP - CENTRO DISTRITAL SETÚBAL
------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro.

Os dados constantes neste documento serão objeto de registo informático na base de dados da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.